PORTARIA Nº. 0144, de 22 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando:

- a revogação do Decreto 19.650/2020, que suspendia os prazos dos processos administrativos disciplinares e dos processos sancionatários;

- a necessidade de dar prosseguimento à sindicância, instaurada através da Portaria nº 087/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 04/03/2020,

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** que seja dado curso regular à sindicância instaurada através da Portaria nº 087/2020, que visa apurar os fatos pertinentes as denúncias apresentadas via e-mail à Assessoria de Comunicação – ASCOM, sobre prática de trote no *Campus* de Itapetinga da UESB, conforme consta no Processo SEI n.º 072.0209.2019.0018188-53.

Art. 2° - A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do Relatório Final, cabendo-lhe observar as disposições das Instruções nºs. 001 e 002/2021, expedidas pela Secretaria da Administração (Saeb), publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até a presente data pela Comissão Sindicante.

REGINALDO SANTOS PEREIRA

REITOR EM EXERCÍCIO